



## ADITAMENTO Nº 1

### ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO TECNICO GERAL DO CAMPEONATO NACIONAL TRIAL 4X4

#### ARTIGO 4º – VEÍCULOS

4.8. – **Campeonato Nacional Trial 4x4 Promoção – Classe 2**, viaturas de Turismo de Serie, com ou sem modificações (conforme regulamento técnico), derivados de veículos TT homologados. Estes veículos deverão respeitar as normas de segurança impostas pelo presente Regulamento.

São permitidas as seguintes alterações:

4.8.1. – Modificação ou substituição dos pára-choques para aplicação do guincho, protecções aos órgãos mecânicos, Roll-bar, tomadas de ar exterior, suspensões, pneus, bloqueios, eixos excêntricos, respeitando as normas técnicas deste regulamento.

4.8.2. – É obrigatório que possuam luzes traseiras (stops e marcha-trás), e luzes dianteiras (faróis ou elementos equiparados que caracterizem os faróis), sendo obrigatório manter a estética de acordo com o modelo comercial do veículo.

4.8.3. – A medida máxima permitida dos pneumáticos será até 37” (trinta e sete polegadas) inclusive.

4.8.4. – As viaturas têm que estar equipadas com dois retrovisores exteriores, sendo estes obrigatórios.

4.8.5. – Os pontos de ancoragem obrigatórios – 1 ponto à frente, 1 ponto na retaguarda e 1 ponto nas duas laterais do veículo, estando todos devidamente sinalizados.

4.8.6. – Obrigatório cintos de segurança no mínimo três pontos de fixação.

4.8.7. – A partida poderá ser recusada a toda a viatura que não se encontre em bom estado de conservação.

4.8.8. – As portas das viaturas poderão ser alteradas desde que respeitem a colocação de publicidade, referente ao Artigo 12º.

Paredes, 24 de Abril 2014